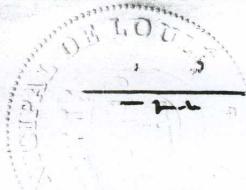




Câmara Municipal de Loulé



ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 1/2003, em nome de **MANUEL MARIA & JOSÉ CAVACO, L.^{DA}**, com sede no Sítio do Esteval, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501 612 440, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 1477/860714, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização, que incidem sobre os prédios sitos na Rua Nova da Piedade e na Marroquia, da freguesia de São Sebastião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco, barra, zero nove zero quatro noventa e nove e número zero cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro, barra, zero nove zero quatro noventa e nove, e inscritos respectivamente nas matrizes sob o artigo número trezentos e quarenta e dois e número seis mil cento e quarenta e cinco, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovados, pela deliberação camarária de seis de Junho de dois mil e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de trinta e um de Julho de dois mil e dois, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **16 372 m²**, a área total de construção **11 458 m²**, o volume total de construção **37 238.5 m³** e a área total de implantação dos lotes de **2 198 m²**, correspondentes a **6** lotes destinados a habitação multifamiliar e **2** lotes destinados a habitação multifamiliar, comércio, restauração e actividades, que perfazem a área total de **2 746 m²**, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implant. (m ²)	Área de Construção				Volume de Constru. (m ³)	N.º de Fogos	Comér., Restau. e Activid.	N.º de Pisos	Finali.
			Cave	Piso	Térreo	Pisos Resta. (m ²)					
1	465	335	465	335	1005	1340	4355	12	-	4+C	Hab. Mult.
2	465	335	465	335	1675	2010	6532.5	18	-	6+C	"



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implant. (m ²)	Área de Construção				Volume de Constru. (m ³)	N.º de Fogos	Comér., Restau. e Activid.	N.º de Pisos	Finali.
			Cave (m ²)	Piso Térreo (m ²)	Pisos Resta. (m ²)	Pisos Total (m ²)					
3	302	212	302	212	636	848	2756	7	1	4+C	H. Mult./C
4	302	212	302	212	1060	1272	4134	11	1	6+C	"
5	340	340	340	340	1700	2040	6630	18	-	6+C	Hab. Mult.
6	340	340	340	340	1700	2040	6630	18	-	6+C	"
7	266	212	266	212	848	1060	3445	10	-	5+C	"
8	266	212	266	212	636	848	2756	8	-	4+C	"
Total	2.746	2.198	2.746	2.198	9.260	11.458	37 238.5	102	2	—	—

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;

-----A execução dos arranjos exteriores;

-----A execução das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

-----A execução da rede de distribuição de gás.

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo III.

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **13 626 m²** de terreno, **3 041 m²** destinados a espaços verdes de utilidade pública, **3 727 m²** destinado a equipamento



Câmara Municipal de Loulé

colectivo de utilidade pública e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **3 206 m²** de área são para arruamentos, **2 387 m²** são para passeios, **1 250 m²** são para lugares de estacionamento e **15 m²** são para posto de transformação, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **24 meses**.

Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Eur.: **376.733,53 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e três Euros e cinquenta e três Cêntimos)**, mediante garantia bancária n.^º 092-43.010024-5 prestada pela **Caixa Económica Montepio Geral**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.^º 26/96 de 1 de Agosto.

Loulé, 10 de Janeiro de 2003

SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.^º 6, em 10/01/2003

Pagas as taxas pela Guia n.^º 040003/193/2003, em 06/01/2003

Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros

O Chefe de Divisão:

José António dos Santos